

53

Eudides Gomes Gonçalves
O Secretário

Lei n.º 130 de 5 de Maio de 1966.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito
Suplementar.-

O Prefeito Municipal de Catiguá, usando
de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22,
da Lei Estadual n.º 9.205, de 28 de dezembro de 1965,
nanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela
Câmara Municipal em sua sessão de 4 de maio de
1966., conforme a resolução n.º 32/66.-

Artigo 1.º Fica suplementada em até
L.R. 200.000 (duzentos mil cruzeiros), à verba 3.1.1.1.0.1,
do orçamento vigente, sob a rubrica pessoal civil -
consignada a Câmara Municipal.-

Artigo 2.º Os despesas com a execução
desta lei, correrá por conta do exerce de arrecadação
que se verificar no corrente exercício.-

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as duas anteriores
em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá -
em 5 de maio de 1966.

Sebastião da ~~Alfama~~
Sebastião da Costa Gamargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e em
requisito publicado por afixação no local de costume.

Eudides Gomes Gonçalves
O Secretário